



BOLETIM DE MONITORAMENTO

O Ciclo de Debates Obesidade é doença: o desafio é de todos, realizado em 2023, viabilizou aos participantes o oferecimento de propostas sobre o tema durante sua realização.

As propostas recebidas foram analisadas por um Comitê de Representação, eleito no evento, que elaborou o Relatório de Evento Institucional nº 1/2024, no qual foram sugeridos alguns encaminhamentos à Assembleia Legislativa.

Este boletim foi elaborado para monitorar os desdobramentos do Ciclo de Debates Obesidade é doença: o desafio é de todos, apontando a forma como a Assembleia encaminhou as sugestões oferecidas pelo Comitê de Representação e as respostas recebidas.

MONITORAMENTO DAS SUGESTÕES

PROPOSTA 1: Retomar a regulamentação da Lei nº 15.072, de 5/4/2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino.

PROPOSTA 2: Avançar na regulamentação de cantinas de escolas públicas e privadas no que se refere à comercialização e à oferta de alimentos ultraprocessados, visando retomar o Decreto nº 47.557, de 10/12/2018, revogado em 2020, e que regulamentava a Lei 15.072, de 5/4/2004.

PROPOSTA 3: Propor medidas que regulamentem a comercialização de alimentos e bebidas ultraprocessados no entorno de escolas públicas e privadas.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando que o Decreto nº 47.557, de 10/12/2018, que regulamentava a Lei nº 15.072/2004, foi revogado pelo Decreto nº 48.058, de 8/10/2020, faz-se necessário a expedição, pelo Poder Executivo, de nova regulamentação. Por isso, sugere-se como encaminhamento das propostas 1, 2 e 3, que possuem conteúdo similar, expedir requerimento com pedido de providências ao governo do Estado para que a Lei nº 15.072, de 5/4/2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino, seja regulamentada a partir de discussões com a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Educação, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Secretaria de Planejamento e Gestão, a sociedade civil e outras entidades relacionadas à temática.
--	--

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.679/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que a Lei nº 15.072, de 5/4/2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino, seja regulamentada a partir de discussões com as Secretarias de Estado de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social e de Planejamento e Gestão, a sociedade civil e outras entidades relacionadas à temática.	SIM Ofício 286/2024, da Segov	O Secretário de Governo esclareceu que os órgãos mais indicados para responderem acerca da matéria são a SEE e a SES. A SEE pronunciou-se por meio do Ofício SEE/GAB nº. 915/2024, do Memorando SEE/SA nº 313/2024 e documentação ali referenciada. A SES, por sua vez, pronunciou-se por meio do Ofício SES/GAB-ATOSLEG nº. 406/2024 e do Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE. nº 345/2024.

PROPOSTA 4: Implantar programas que estimulem a prática de exercícios que combatam o comportamento sedentário em ambiente escolar, laboral e em outros ambientes.

Posicionamento do Comitê de Representação	<p>1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (envolvendo a Subsecretaria de Assistência Social e a Subsecretaria de Esportes) e à Secretaria de Estado de Educação para que essas secretarias ampliem e fortaleçam os programas e ações de combate ao sedentarismo e de incentivo à prática de atividade física nas escolas estaduais. Requer ainda que essas secretarias divulguem e apoiem os municípios nos programas similares em âmbito municipal.</p> <p>2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para promover campanhas de conscientização sobre a importância de mini sessões de exercício físico intenso (pelo menos 1 minuto a cada hora sentado ou deitado – em comportamento sedentário) no ambiente escolar, laboral e na comunidade em geral.</p> <p>3. Encaminhar requerimento à Comissão de Saúde da ALMG solicitando uma audiência pública para debater projetos e ações sobre cidades saudáveis.</p>
--	--

Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.680/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Saúde, de Desenvolvimento Social – envolvendo a Subsecretaria de Assistência Social e a Subsecretaria de Esportes – e de Educação pedido de providências para que ampliem e fortaleçam os programas e ações de combate ao sedentarismo e de incentivo à prática de atividade física nas escolas estaduais, bem como divulguem e apoiem os municípios nos programas similares em âmbito municipal.	<p>SIM</p> <p>Ofício 385/2024 da SES</p> <p>Ofício 939/2024 da SEE</p> <p>Ofício 784/2024 da Sedese</p>	<p>Em resposta, a SES enviou o memorando SES/SUBRAS nº 579/2024, expedido pela Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde e cancelado pela respectiva Subsecretária.</p> <p>A SEE encaminhou o Memorando SEE/DIEF – ESPORTE ESCOLAR. nº 4/2024, elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.</p> <p>A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.</p>
	RQN 7.681/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para promover campanhas de conscientização sobre a importância de minissessões de exercício físico intenso (pelo menos 1 minuto a cada hora sentado ou deitado – em	<p>SIM</p> <p>Ofício 409/2024 da SES</p>	A SES encaminhou memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 336/2024, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e cancelado pela

		comportamento sedentário) no ambiente escolar, laboral e na comunidade em geral.		Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde.
	RQC 9988/2024 Tramitação	Requer seja realizada audiência pública para debater projetos e ações sobre cidades saudáveis.	N/A	Aguardando agendamento.

PROPOSTA 5: Criar um grupo de trabalho para melhorar a qualidade e a adesão dos registros no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan – (peso, altura e marcadores do consumo alimentar) nos municípios mineiros.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando que cabe ao Poder Executivo a gestão do Sisvan, foi sugerido encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para que seja criado um grupo de trabalho com o intuito de melhorar a qualidade dos registros realizados pelos municípios no Sisvan, bem como aumentar a adesão dos municípios a esse sistema.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.683/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho com o intuito de melhorar a qualidade dos registros realizados pelos municípios no Sisvan, bem como de aumentar a adesão dos municípios a esse sistema.	SIM Ofício 401/2024 da SES	Em resposta, a SES enviou o Memorando.SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 342/2024, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e chancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde.

PROPOSTA 6: Propor discussões junto aos municípios para a edição de decretos locais para tornar os alimentos saudáveis mais acessíveis financeira e fisicamente.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>Considerando que cabe ao Poder Executivo Estadual o apoio aos municípios na implementação de suas respectivas políticas municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, foi sugerido encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Saúde para que promovam ações intersetoriais de apoio e fomento aos municípios no desenvolvimento de estratégias locais voltadas para a garantia do acesso à alimentação adequada e saudável de forma mais acessível.</p>			
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>Requerimento</p>	<p>Assunto</p>	<p>Houve resposta?</p>	<p>Situação</p>
	<p>RQN 7.684/2024 Tramitação</p>	<p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que promovam ações intersetoriais de apoio e fomento aos municípios no desenvolvimento de estratégias locais voltadas para a garantia do acesso à alimentação adequada e saudável de forma mais acessível.</p>	<p>SIM Ofício 407/2024 da SES Ofício 753/2024 da Sedese</p>	<p>Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 343/2024, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e chancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde. A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.</p>

PROPOSTA 7: Incentivar as creches a adquirirem e disponibilizarem frigobar para o armazenamento de leite materno, a fim de estimular a amamentação nesses ambientes.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>Considerando que a gestão de creches públicas cabe ao Poder Executivo Municipal, foi sugerido encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado de Educação para que incentivem a criação de mais creches nos municípios e para que ampliem a divulgação nessas localidades sobre a importância da amamentação e da criação de espaços propícios à amamentação e à conservação do leite materno nesses ambientes.</p>			
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>Requerimento</p>	<p>Assunto</p>	<p>Houve resposta?</p>	<p>Situação</p>
	<p>RQN 7.685/2024 Tramitação</p>	<p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que incentivem a criação de mais creches nos municípios e para que ampliem a divulgação nessas localidades sobre a importância da amamentação e da criação de espaços propícios à amamentação e à conservação do leite materno nesses ambientes.</p>	<p>SIM Ofício 391/2024 da SES Ofício 877/2024 da SEE</p>	<p>Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DGIC-CCV nº 273/2024, expedido pela Coordenação de Ciclos de Vida e cancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde. A SEE encaminhou o Memorando SEE/ASAM nº 128/2024, elaborado pela Subsecretaria de Articulação Educacional.</p>

PROPOSTA 8: Realizar cursos de capacitação para que os profissionais de saúde atuem na linha de cuidado da pessoa com obesidade.

PROPOSTA 10: Fomentar, por meio de financiamento, a implementação de uma “Linha de Cuidado da Obesidade”, em que seja possível o acesso a atendimento multiprofissional especializado integrado com a Atenção Primária à Saúde. Para a implementação é necessário número adequado de profissionais para atender à população, além de recursos materiais como balanças, materiais didáticos, espaço físico para prática de atividade física, entre outros. O recurso poderia vir por meio de emenda parlamentar ou da avaliação da possibilidade de um recurso destinado exclusivamente para o tratamento da obesidade.

PROPOSTA 11: Criar centros de referência em obesidade.

PROPOSTA 12: Criar uma comissão ou grupo de trabalho com vários setores públicos e da sociedade para discussão da linha de cuidado da pessoa com sobrepeso e obesidade em Minas Gerais.

PROPOSTA 13: Aumentar a oferta de cuidado integral à pessoa com obesidade, por meio do aumento da carga horária de equipes multiprofissionais e da oferta de serviço na atenção especializada.

PROPOSTA 14: Aumentar a oferta de profissionais de saúde mental no apoio a pacientes em tratamento da obesidade.

PROPOSTA 16: Aumentar a oferta de qualificação profissional na abordagem assertiva de educação em saúde, fomentando a necessidade de trabalhar o projeto terapêutico singular, envolvendo o indivíduo a assumir o protagonismo de seu cuidado junto com a equipe de saúde da Equipe de Saúde da Família e as equipes eMulti.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando a similaridade de conteúdo das propostas 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, sugerimos tratá-las juntas e encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que instituem, envolvendo as áreas responsáveis pelas políticas de saúde, de assistência social e de esportes, a linha de cuidado da pessoa com obesidade no Estado e o respectivo recurso para a sua implementação na próxima revisão do PPAG 2024-2027. Requer ainda que essas secretarias promovam ações de educação permanente para os profissionais que atuarão na linha de cuidado da pessoa com obesidade.
--	---

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.686/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que instituem, envolvendo as áreas responsáveis pelas políticas de saúde, de assistência social e de esportes, a linha de cuidado da pessoa com obesidade no Estado e o respectivo recurso para a sua implementação na próxima revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, bem como para que promovam ações de educação permanente para os profissionais que atuarão na linha de cuidado da pessoa com obesidade.	SIM Ofício 394/2024 da SES Ofício 773/2024 da Sedese	Em resposta, a SES enviou o Memorando 341, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e cancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde. A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.

PROPOSTA 9: Financiar a instituição e a implementação da política de prevenção e tratamento da obesidade no Estado de Minas Gerais.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Governo do Estado para que destine recursos para a implementação de uma política de prevenção e tratamento da obesidade no Estado de Minas Gerais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.687/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que destine recursos para a implementação de uma política de prevenção e tratamento da obesidade no Estado.	SIM Ofício 285/2024 da Segov	Em resposta, a Segov esclareceu que o órgão mais indicado para responder acerca da matéria é a SES. A SES pronunciou-se por meio do Ofício SES/GAB-ATOSLEG nº. 397/2024 e do Memorando SES/SUBRAS nº 581/2024.

PROPOSTA 15: Criar um grupo de trabalho para discutir a criação de linha de cuidado para a obesidade infantil.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando que compete ao Poder Executivo Estadual a instituição dessa linha de cuidado no âmbito do Estado, sugerimos encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (envolvendo a Subsecretaria de Esportes e a Subsecretaria de Assistência Social) para que institua grupo de trabalho para a discussão da linha de cuidado para a obesidade infantil no Estado, com representantes dessas secretarias, da sociedade e de entidades e de outros órgãos públicos interessados na temática.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.688/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que instituem grupo de trabalho para a discussão da linha de cuidado para a obesidade infantil no Estado, composto por representantes dessas secretarias, da sociedade e de entidades e outros órgãos públicos interessados na temática.	SIM Ofício 408/2024 da SES Ofício 951/2024 da SEE Ofício 779/2024 da Sedese	Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBBRAS-SAPS-DPSPE nº 338/2024, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e cancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde. A SEE encaminhou o Memorando SEE/DMTE – CTETC nº 161/2024, elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Educação Básica. A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.

PROPOSTA 17: Criar programas, a exemplo do Programa Pós-Covid-19 de Lagoa Santa, para prestar atendimento interdisciplinar para pessoas que tiveram alterações em seu estado de saúde, em especial o ganho excessivo de peso, após a pandemia Covid-19.

Posicionamento do Comitê de Representação
 Considerando que a atenção à saúde dos usuários do SUS é prestada em sua maior parte em âmbito municipal ou a partir de pactuações regionais, sugerimos encaminhar requerimento com pedido de informações à Secretaria de Estado de Saúde sobre a existência de ações desenvolvidas por essa secretaria para apoiar os municípios na atenção às pessoas que apresentaram alterações em seu estado de saúde após a pandemia Covid-19, em especial àquelas que apresentaram o agravamento de seu estado nutricional e/ou de outras doenças crônicas.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.689/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais ações são desenvolvidas pela secretaria de que é titular para apoiar os municípios na atenção às pessoas que apresentaram alterações em seu estado de saúde após a pandemia de covid-19, em especial àquelas cujo estado nutricional ou doenças crônicas tenham se agravado.	N/A	Requerimento aguardando parecer da Mesa da ALMG.

PROPOSTA 18: Subsidiar a implantação e manutenção, nos municípios, de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional a exemplo das experiências de Belo Horizonte (sacolões Abastecer, restaurantes populares, feiras direto da roça, bancos de alimentos, etc.).

PROPOSTA 19: Realizar um mapeamento local do ambiente alimentar de varejo e de equipamentos de segurança alimentar a fim de implementar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios.

PROPOSTA 37: Destinar emendas parlamentares para a suplementação de equipamentos de segurança alimentar (feiras e restaurantes) no entorno escolar.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal o mapeamento e a implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, e a similaridade das propostas 18, 19 e 37, sugerimos encaminhar requerimento com pedido de providências para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com vistas a apoiar os municípios no mapeamento da situação local de segurança alimentar e na implantação dos equipamentos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional que se mostrarem necessários.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.690/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que apoie os municípios no mapeamento da situação local de segurança alimentar e na implantação dos equipamentos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional que se mostrarem necessários.	SIM Ofício 755/2024 da Sedese	A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.

PROPOSTA 20: Aprovar o Estatuto da Pessoa com Obesidade.

Posicionamento do Comitê de Representação	1. Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o PL 4.328/2016, que institui o Estatuto das Pessoas com Obesidade, sugerimos apresentar requerimento para a realização de audiência pública na Comissão de Saúde para debater o referido PL, e propor possíveis alterações para que seja instituído o Estatuto das Pessoas com Obesidade no âmbito do Estado de Minas Gerais. 2. Sugerimos apresentar projeto de lei para instituir o Estatuto das Pessoas com Obesidade no âmbito do Estado de Minas Gerais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	1. RQC 9.989/2024 Tramitação	Requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 4.328/2016, que tramita na Câmara dos Deputados e institui o Estatuto das Pessoas com Obesidade, e propor possíveis alterações para que seja instituído o Estatuto das Pessoas com Obesidade no Estado.	N/A	Aguardando agendamento.
2. SUGESTÃO NÃO ACOLHIDA PELA COMISSÃO DE SAÚDE Justificativa constante do parecer: Considerando que a sugestão de desdobramento de nº 13 propõe enviar à comissão de saúde requerimento para que seja realizada audiência pública para debater o projeto de lei nº 4.328/2016, que tramita na câmara dos deputados e institui o estatuto das pessoas com obesidade, e propor possíveis alterações para que seja instituído o estatuto das pessoas com obesidade no Estado, entendemos que seria mais proveitoso aguardar a realização da audiência para colher contribuições mais robustas para a instituição do estatuto. Por isso, somos pelo não acolhimento da sugestão de desdobramento de nº 14.				

PROPOSTA 21: Realizar um fórum sobre obesidade com encaminhamentos para as secretarias de saúde de Minas Gerais e de Belo Horizonte.

Posicionamento do Comitê de Representação	As questões relacionadas a obesidade foram tratadas na ALMG no âmbito do ciclo de debates Obesidade é doença: o desafio é de todos e posteriormente no comitê formado para avaliação das propostas que foram apresentadas. Considerando que seus desdobramentos poderão ser tratados por meio de requerimentos, audiências públicas e elaboração de projetos de lei sugeridos neste relatório, sugerimos enviar requerimento solicitando audiência pública na Comissão de Saúde para apresentação dos resultados e encaminhamentos decorrentes das discussões promovidas no ciclo de debates.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQC 9.990/2024 Tramitação	Requer seja realizada audiência pública para que sejam apresentados os resultados e encaminhamentos decorrentes das discussões promovidas no ciclo de debates Obesidade é Doença: o Desafio É de Todos, promovido por esta Casa.	N/A	Aguardando agendamento.

PROPOSTA 22: Realizar audiência pública para debater o PL 981/2023, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino.

PROPOSTA 23: Realizar audiência pública para debater o PL 981/2023, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino. (Altera o § 1º do art. 3º-A da Lei 15.072/2004, vedando fornecimento e comercialização nas escolas de bebidas e alimentos ultraprocessados e de bebidas açucaradas.)

PROPOSTA 24: Realizar audiência pública para debater o PL 981/2023, de autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino. (Altera o § 1º do art 3º-A da Lei 15.072/2004, vedando fornecimento e comercialização nas escolas de bebidas e alimentos ultraprocessados e de bebidas açucaradas.)

PROPOSTA 25: Realizar audiência pública para debater o PL 988/2023, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que institui ações de enfrentamento à obesidade infantojuvenil.

PROPOSTA 26: Realizar audiência pública para debater o PL 988/2023, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que institui ações de enfrentamento à obesidade infantojuvenil.

PROPOSTA 27: Realizar audiência pública para debater o PL 988/2023, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que institui ações de enfrentamento à obesidade infantojuvenil.

PROPOSTA 28: Retomar as discussões sobre a legislação relacionada à venda e à distribuição de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar.

PROPOSTA 29: Realizar audiência pública para debater o PL 75/19, de autoria do deputado Charles Santos, que cria o cadastro de obesidade infantojuvenil nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio no Estado.

PROPOSTA 30: Criar um grupo de trabalho para debater o papel das escolas na prevenção e tratamento da obesidade infantojuvenil.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>Considerando que o PL nº 981/2023 encontra-se anexado ao PL nº 2.026/2015, o qual foi distribuído para as comissões de Constituição e Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira Orçamentária, e considerando a similaridade de conteúdo das propostas 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, sugerimos apresentar requerimento para a realização de audiência pública na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para debater o PL nº 2.026/2015, que dispõe sobre a alimentação escolar na rede estadual de ensino e dá outras providências, e os PLs a ele anexados, em especial os PLs nºs 981/2023 e 988/2023, bem como o PL nº 75/19, que visa a criação de cadastro de obesidade infanto juvenil nas escolas.</p>			
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>Requerimento</p> <p>RQC 9.987/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>Assunto</p> <p>Requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.026/2015, que dispõe sobre a alimentação escolar na rede estadual de ensino e dá outras providências, e os projetos de leis a ele anexados, em especial os Projetos de Lei nºs 981/2023 e 988/2023, e o Projeto de Lei nº 75/2019, que visa à criação de cadastro de obesidade infantojuvenil nas escolas.</p>	<p>Houve resposta?</p> <p>Requerimento aprovado.</p>	<p>Situação</p> <p>Aguardando agendamento.</p>

PROPOSTA 31: Realizar audiência pública para debater o PL 33/19, de autoria do deputado João Leite, que institui a Política Estadual de Prevenção e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade.

Posicionamento do Comitê de Representação Considerando que o PL 33/19 foi distribuído às comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e tramita sem proposições anexadas, sugerimos apresentar requerimento para a realização de audiência pública na Comissão de Saúde para debater o PL 33/2019, que institui a política estadual de prevenção e tratamento do sobrepeso e da obesidade.

Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQC 9.991/2024 Tramitação	Requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 33/2019, que institui a política estadual de prevenção e tratamento do sobrepeso e da obesidade.	N/A	Aguardando agendamento.

PROPOSTA 32: Criar uma comissão na ALMG para discutir a regulamentação da educação continuada e permanente para os gestores e profissionais no controle da obesidade na rede de atenção à saúde.

Posicionamento do Comitê de Representação	Sugerimos encaminhar requerimento para a realização de audiência pública na Comissão de Saúde para debater a criação e a implementação da linha de cuidado do sobrepeso e da obesidade.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQC 9.992/2024 Tramitação	Requer seja realizada audiência pública para debater a criação e a implementação da linha de cuidado do sobrepeso e da obesidade.	N/A	Aguardando agendamento.

PROPOSTA 33: Aportar mais recursos, por meio de emendas parlamentares, para ações de prevenção e de tratamento da obesidade, bem como para apoiar as universidades no desenvolvimento de pesquisas relacionadas a essa temática.

PROPOSTA 34: Discutir o uso de emendas parlamentares para diagnóstico da situação da obesidade, infraestrutura e recursos humanos para o controle da obesidade, bem como pesquisas voltadas a prevenção e tratamento da obesidade.

PROPOSTA 35: Direcionar emendas parlamentares de forma a apoiar diretamente o enfrentamento da obesidade (compra de equipamentos).

PROPOSTA 36: Direcionar emendas parlamentares para o funcionamento de academias da saúde ou similares que atuem no enfrentamento da obesidade.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando a similaridade de conteúdo das propostas 33, 34, 35 e 36, sugerimos encaminhar requerimento com pedido de providências para a Secretaria de Estado de Saúde para que destine recursos para a criação e implementação da linha de cuidado para sobrepeso e obesidade, para o mapeamento da obesidade no Estado e para o desenvolvimento de ações que estimulem a prática de atividade física.
--	---

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.696/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que destine recursos para a criação e implementação da linha de cuidado para sobrepeso e obesidade, para o mapeamento da obesidade no Estado e para o desenvolvimento de ações que estimulem a prática de atividade física.	SIM Ofício 394/2024 da SES Ofício 773/2024 da Sedese	Requerimento anexado ao RQN 7.686/2024 , que foi respondido pelos ofícios já citados.

PROPOSTA 38: Apoio da ALMG para o financiamento de pesquisas voltadas para a prevenção e tratamento da obesidade nos vários ciclos da vida por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e por meio de emendas parlamentares.

PROPOSTA 39: Apoio da ALMG frente a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais para subsidiar chamadas voltadas à prevenção e tratamento da pessoa com obesidade no SUS.

Posicionamento do Comitê de Representação Considerando que a Fapemig possui orçamento próprio e autonomia para definir as linhas de pesquisa que serão financiadas e considerando a similaridade de conteúdo das propostas 38 e 39, sugerimos encaminhar requerimento com pedido de providências para a Fapemig para que realize chamadas para o financiamento de pesquisas voltadas para a prevenção e o tratamento da obesidade no Estado.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.697/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de providências para que realize chamadas para o financiamento de pesquisas voltadas para a prevenção e o tratamento da obesidade no Estado.	SIM Ofício 75/2024 da Fapemig	Em resposta, a Fapemig enviou o Memorando FAPEMIG/DCTI nº 332/2024.

PROPOSTA 40: Taxar os alimentos ultraprocessados.

PROPOSTA 41: Ampliar a tributação estadual e revogar as isenções fiscais para produtos não saudáveis, tais como bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando a similaridade de conteúdo das propostas 40 e 41, sugerimos apresentar um projeto de lei para aumentar a tributação de alimentos ultraprocessados, observando o guia alimentar da população brasileira.
Desdobramentos promovidos pela ALMG	<p>SUGESTÃO NÃO ACOLHIDA PELA COMISSÃO DE SAÚDE Justificativa constante do parecer:</p> <p>Considerando que a obesidade é uma doença multifatorial e complexa, influenciada por fatores genéticos, psicológicos, socioeconômicos, ambientais e comportamentais, entendemos que taxar apenas alimentos ultraprocessados não engloba todos esses fatores e pode fazer com que as pessoas simplesmente substituam esses produtos por outras opções também não saudáveis, em vez de optarem por alimentos mais nutritivos.</p> <p>A abordagem mais eficaz para combater a obesidade, em nosso entendimento, envolve uma combinação de políticas que promovem educação alimentar, acesso a alimentos saudáveis, atividade física, conscientização sobre os riscos para a saúde do consumo exagerado de alimentos não saudáveis e apoio psicológico. Aumentar os impostos dos alimentos ultraprocessados pode afetar desproporcionalmente os grupos de baixa renda, que muitas vezes têm acesso limitado a alimentos frescos e saudáveis e dependem mais dos alimentos ultraprocessados devido à sua acessibilidade e preço mais baixo. Assim, entendemos ser mais eficaz a implementação de medidas que reduzam o ICMS de alimentos in natura, o que favoreceria o acesso das pessoas a alimentos mais saudáveis, associadas a políticas de educação alimentar para estimular escolhas mais conscientes. Atualmente, há uma série de alimentos in natura com isenção do ICMS: abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, alface, batata, batata-doce, berinjela, bortalha, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chicória, chuchu, couve, couve-flor, jiló, mandioca, milho-verde, pepino, quiabo, ovos, frutas, entre outros.</p> <p>Outra dificuldade para a implementação da medida constante na Sugestão de Desdobramento nº 21 é que não há um consenso entre os especialistas sobre a classificação dos alimentos ultraprocessados. Apesar de o Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, de 2014, trazer uma definição sobre os subgrupos de alimentos, entre os quais se incluem os ultraprocessados, não há uma classificação universal e taxativa construída por cientistas de alimentos.</p> <p>Por esses motivos, somos contrários à majoração de impostos sobre alimentos e entendemos ser crucial adotar uma abordagem mais ampla que promova mudanças positivas em diversos aspectos da vida das pessoas, incentivando escolhas alimentares saudáveis, garantindo acesso equitativo a alimentos nutritivos e promovendo um estilo de vida ativo.</p>

PROPOSTA 42: Criar incentivos fiscais para alimentos in natura e minimamente processados.

Posicionamento do Comitê de Representação	Considerando a existência de obstáculos constitucionais e legais para a apresentação de projeto de lei para conceder incentivos fiscais relativos ao ICMS, tais como a exigência de autorização em convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, que deve ser proposto pelo secretário de Fazenda e aprovado por todos os outros estados, e a exigência do cumprimento de certas condições para a renúncia fiscal, tais como a estimativa de impacto e as medidas compensatórias, sugerimos encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais para que realize convênio com o Confaz com o intuito de conceder incentivos fiscais relativos ao ICMS para alimentos in natura e minimamente processados.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.698/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para que realize convênio com o Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – com o intuito de conceder incentivos fiscais relativos ao ICMS para alimentos “in natura” e minimamente processados.	SIM Ofício 497/2024 da SEF	Em resposta, a SEF informou que a demanda foi analisada pela equipe técnica da Superintendência de Tributação – Sutri –, da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE –, resultando na Nota Técnica nº 106/SEF/SUTRI-DOLT-CLEGIS/2024 .

PROPOSTA 43: Implementar subsídios para a produção de frutas, legumes e verduras pela agricultura familiar, com disponibilização de assistência técnica e extensão rural, e com subsídios progressivos de incentivo à produção orgânica e/ou de base agroecológica.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>Considerando a existência de obstáculos constitucionais e legais para a apresentação de projeto de lei para conceder subsídios para a produção de frutas, legumes e verduras pela agricultura familiar, tais como vício de iniciativa e ingerência indevida no Poder Executivo, sugerimos requerimento com pedido de providências para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – para que seja implementada política de incentivo à produção de alimentos orgânicos e de base agroecológica, com a previsão de subsídio específico para a produção desses alimentos pela agricultura familiar.</p>			
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>Requerimento</p> <p>RQN 7.699/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>Assunto</p> <p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – pedido de providências para a implementação da política de incentivo à produção de alimentos orgânicos e de base agroecológica, com a previsão de subsídio específico para a produção desses alimentos pela agricultura familiar.</p>	<p>Houve resposta?</p> <p>SIM</p> <p>Ofício 109/2024, da Seapa</p>	<p>Situação</p> <p>A Seapa prestou as informações por meio do ofício já citado.</p>

PROPOSTA 44: Apoiar a realização de atividades de educação alimentar e nutricional nas escolas, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Educação, com acompanhamento de nutricionistas. Essas atividades podem ser desenvolvidas utilizando materiais já elaborados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, no âmbito do Programa Saúde na Escola. A iniciativa visa fortalecer a conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável desde a infância, fornecendo ferramentas educativas e práticas para alunos, professores e comunidade escolar.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado de Educação com pedido de providências para que desenvolvam atividade de educação alimentar e nutricional nas escolas de âmbito estadual com acompanhamento de nutricionistas. Requer ainda que essas secretarias apoiem os municípios na realização de ações similares nas escolas de âmbito municipal.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.700/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que desenvolvam atividades de educação alimentar e nutricional nas escolas de âmbito estadual com acompanhamento de nutricionistas, bem como apoiem os municípios na realização de ações similares nas escolas de âmbito municipal.	SIM Ofício 404/2024 da SES Ofício 952/2024 da SEE	Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 350/2024, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e cancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde. A SEE encaminhou o Memorando SEE/DMTE – CTETC nº 154/2024, elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

PROPOSTA 45: Realizar parcerias com a Secretaria de Esportes para estimular o uso de academias ao ar livre.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (Subsecretaria de Esportes) com pedido de providências para que realize ações intersetoriais, em parceria com universidades e com a Secretaria de Estado de Saúde, para estimular o uso adequado e orientado de academias ao ar livre.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.701/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para que realize ações intersetoriais, em parceria com universidades e com a Secretaria de Estado de Saúde, para estimular o uso adequado e orientado de academias ao ar livre.	SIM Ofício 787/2024 da Sedese	A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.

PROPOSTA 46: Estabelecer parcerias com instituições como Visa, Conselho Regional de Nutricionistas – CRN –, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel – e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – para divulgação de materiais informativos sobre promoção da alimentação saudável. O “Manual Comércio de Alimentos Saudáveis” pode ser uma ferramenta valiosa nesse sentido, fornecendo orientações práticas para estabelecimentos comerciais e consumidores. Essas ações colaborativas visam criar ambientes favoráveis à adoção de hábitos saudáveis, tanto no local de trabalho quanto na comunidade em geral.

Posicionamento do Comitê de Representação
Encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Saúde com pedido de providências para que realize, no âmbito das ações de promoção da saúde, parcerias com instituições como o Conselho Regional de Nutricionistas – CRN –, a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel – e o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – e outras entidades para divulgação de materiais informativos sobre a promoção da alimentação saudável. Segue em anexo o “Manual Comércio de Alimentos Saudáveis”, que poderá ser utilizado no desenvolvimento dessas ações.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 7.702/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que realize, no âmbito das ações de promoção da saúde, parcerias com o Conselho Regional de Nutricionistas – CRN –, a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel –, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – e outras entidades para divulgação de materiais informativos sobre a promoção da alimentação saudável, tais como o guia -“Comércio de alimentos saudáveis”, disponível em: < https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/484/435/1685 >.	SIM Ofício 424/2024 da SES	Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBVS-SVS-DVA nº 455/2024, expedido pela Diretoria de Vigilância em Alimentos e chancelado pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde por meio do Memorando SES/SUBVS nº 515/2024.

PROPOSTA 47: Destinar recursos específicos para a prevenção e o tratamento da obesidade no orçamento do Estado.

Posicionamento do Comitê de Representação	1. Encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Saúde com pedido de providências para que estude a viabilidade de criação de uma nova ação no âmbito do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – com recursos específicos para o desenvolvimento de ações de prevenção e tratamento da obesidade. 2. Solicitar apoio aos parlamentares para aprovação de recursos e emendas destinadas à prevenção e ao tratamento da obesidade.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.703/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que estude a viabilidade de criação de uma nova ação no âmbito do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – com recursos específicos para o desenvolvimento de ações de prevenção e tratamento da obesidade.	SIM Ofício 394/2024 da SES Ofício 773/2024 da Sedese	Requerimento anexado ao RQN 7.686/2024 , que foi respondido pelos ofícios já citados.
2. Enviado, no dia 10 de julho de 2024, ofício da Comissão de Saúde a todos os parlamentares solicitando apoio para aprovação de recursos financeiros destinados à prevenção e ao tratamento da obesidade e empenho na indicação de emendas parlamentares para a mesma finalidade.				

PROPOSTA 48: Incluir e disponibilizar profissionais de educação física no Programa Academia ao Ar Livre.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – com pedido de providências para que estude a viabilidade de destinar recurso financeiro para a contratação de profissionais de educação física pelos municípios para atuarem nas academias ao ar livre.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.704/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que estude a viabilidade de destinar recurso financeiro para os municípios para que contratem profissionais de educação física para atuarem nas academias ao ar livre.	SIM Ofício 786/2024 da Sedese	A Sedese prestou as informações por meio do ofício já citado.

PROPOSTA 49: Solicitar à Secretaria de Estado de Saúde mais divulgação sobre as informações básicas sobre o Programa Academia da Saúde e as suas ações, preferencialmente em seu website. Essa divulgação deveria vir associada com campanhas da secretaria e da ALMG, visando promover o uso desses espaços pela população e estimular a sua integração com as atividades coletivas promovidas pela Atenção Primária à Saúde, em especial com equipe do eMulti.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Saúde com pedido de providências para que divulgue informações mais detalhadas e acessíveis sobre o programa Academia da Saúde em seu website e para que realize parcerias com os municípios para que a população e as equipes de saúde da família utilizem esses espaços em seus trabalhos rotineiros.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.705/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que divulgue informações mais detalhadas e acessíveis sobre o programa Academia da Saúde em seu “website” e para que realize parcerias com os municípios para que a população e as equipes de saúde da família utilizem esses espaços em seus trabalhos rotineiros.	SIM Ofício 405/2024 da SES	Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 328/2024, expedido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e cancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde.

PROPOSTA 50: Criar um recurso específico para a obesidade no orçamento do Estado e garantir um aporte financeiro adicional para a Fapemig a fim de criar editais especiais dedicados ao estudo da obesidade, assim como tem sido feito para apoiar as universidades Uemg e Unimontes no Estado de Minas Gerais, e incluir essa temática como área prioritária do Estado.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>1. Encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais para que estude a viabilidade de destinar recurso adicional e específico para a Fapemig a fim de que seja realizada chamada para o financiamento de pesquisas sobre a obesidade.</p> <p>2. Requerimento de pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para inclusão do tema obesidade como linha de pesquisa do Programa de Pesquisa para o SUS.</p>			
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>Requerimento</p>	<p>Assunto</p>	<p>Houve resposta?</p>	<p>Situação</p>
	<p>RQN 7.706/2024 Tramitação</p>	<p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais pedido de providências para que estude a viabilidade de destinar recurso adicional e específico para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – a fim de que seja realizada chamada para o financiamento de pesquisas sobre a obesidade.</p>	<p>SIM Ofício 280/2024 da SEDE</p>	<p>Em resposta, por meio do ofício já citado, a SEDE encaminhou a Nota Técnica nº 19/SEDE/DCTT/2024, elaborada pela Diretoria de Ciência e Transferência de Tecnologia.</p>
	<p>RQN 7.707/2024 Tramitação</p>	<p>Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que inclua o tema “Obesidade” na linha de pesquisa do Programa de Pesquisa para o SUS.</p>	<p>SIM Ofício 416/2024 da SES</p>	<p>Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/GAB-ASPAR nº 89/2024, expedido pela Assessoria de Parcerias em Saúde e o Ofício FAPEMIG/DPP nº. 22/2024.</p>

PROPOSTA 51: Solicitar providências da Secretaria de Estado de Saúde para que apoie os municípios na realização de concursos públicos, em especial na Atenção Primária à Saúde, para que o vínculo dos profissionais de saúde não seja precário e temporário e permita conduzir um processo longitudinal de cuidado.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais com pedido de providências para que fiscalize, nos municípios, a legalidade das contratações dos profissionais que atuam na área da saúde. Requer ainda que, caso sejam constatadas irregularidades, sejam tomadas as medidas necessárias para regularizar o quadro de profissionais com a realização de concurso público.
--	--

Desdobramentos promovidos pela ALMG	<p>SUGESTÃO NÃO ACOLHIDA PELA COMISSÃO DE SAÚDE Justificativa constante do parecer:</p> <p>Embora o Ministério Público tenha competência para investigar danos ao patrimônio público, que enseja a fiscalização sobre a contratação de pessoal, não foram indicados, no caso, elementos suficientes de materialidade para provocar sua atuação. A providência proposta corresponderia a uma investigação sobre todos os contratos de profissionais da saúde celebrados por todos os municípios do Estado, sem referência, nem ao menos, ao tipo de irregularidade.</p> <p>Tal atuação, meramente especulativa, incorreria em enorme ônus financeiro e de recursos humanos não apenas para o órgão fiscalizador (que teria que instaurar centenas de inquéritos cíveis – pelo menos um para cada município –, cada um deles tendo por objeto dezenas ou centenas de editais e contratos), mas também para os próprios municípios fiscalizados, que teriam que afastar servidores de suas atividades habituais para compilar informações e proceder a exames e auditorias.</p> <p>Justamente porque a atuação das instituições públicas precisa ser motivada, o art. 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que dispõe sobre as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados ao patrimônio público (entre diversas outras hipóteses), exige que a provocação da iniciativa do Ministério Público deve conter informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicar os elementos de convicção.</p> <p>Por sua vez, a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre a responsabilização por atos de improbidade administrativa, estabelece no art. 14, § 1º, que a representação conterà “as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento” e no § 2º do mesmo artigo que “a autoridade administrativa rejeitará a representação (...) se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º”.</p>
--	--

PROPOSTA 52: Fortalecer as universidades públicas, em especial a Uemg, por meio da realização de concurso público.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento à Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg – com pedido de providências para que realize concurso público para a efetivação de docentes na universidade a fim de fortalecer o ensino, pesquisa e extensão.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 7.708/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para que realize concurso público para a efetivação de docentes na universidade a fim de fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão.	SIM Oficio-E nº 16/2024/UEMG	Em resposta, a UEMG enviou o Memorando.UEMG/SRH.nº 27/2024 .